

**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 778/75**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um casco de embarcação em madeira de lei, com capacidade para 22 (vinte e duas) toneladas, bem como obras complementares, inclusive calafeto e pintura.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município o Crédito Especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um casco de embarcação em madeira de lei, com capacidade para vinte e duas (22) toneladas, bem como obras complementares, inclusive calafeto e pintura.

**Parágrafo Único** – O Crédito Especial de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Saúde e Serv. Social	VI
Programa: Saúde e Saneamento	
Sub Programa: Assistência Médica	
Categoria Econômica: Despesa de Capital	4.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Investimentos	4.1.0.0
Elemento: Equipamento e Instalações	4.1.3.0
Sub Elemento: Aquisição de Embarcações	4.1.3.6

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos prevalecerão a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 26 de setembro de 1975.**

ESTADO DO PARÁ



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

Prefeito Municipal.

**MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VALADARES**

Escriturária, Resp/ pela Secretaria.